NÚMERO DO PROCESSO

63067.004500/2026-11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

DATA: **05NOV2026**

ORIGEM:

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

INTERESSADO:

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

ASSUNTO:

DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica para Prestação de serviços de instalação, configuração, parametrização, integração de solução de controle de acesso facial e biométrico, contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, materiais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em atendimento ao contido no Termo de Referência, do Hospital Naval de Salvador.

OBSERVAÇÕES:

DISPENSA ELETRÔNICA

MOVIMENTO DO PROCESSO									
DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
01					04				
02					05				
03					06				

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

22.4/089.4

PORTARIA Nº 50/HNSa, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, para cumprimento do disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.520/2002 e nas Instruções Normativas nº 01/2010 e nº 73/2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor as Equipes de Planejamento de Contratações a que se referem e atender as necessidades do Hospital Naval de Salvador, exercendo as atribuições específicas relativas ao inciso III do Art. 21 da IN SEGES/MP nº 05/2017:

I. Aquisição de Material para o Paiol Médico Cirúrgico/Hospitalar
a) Requisitante:
1º Ten (Md) 19.0290.04 EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO.

b) Integrantes Técnicos:
3ºSG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA; e
MN-RM2 01.1531.29 ELIONEL RAMOS DE MORAES FILHO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

II. Aquisição de Material Odontológico
a) Requisitante:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL

b) Integrantes Técnicos:
2º Ten(RM2-CD)24.1932.24 LARA COUTO MARTINS; e
2º Ten(RM2-CD)24.1927.24 CAROLINE FELISBERTO RIBEIRO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

III. Aquisição de Aparelho Auditivo
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-S) 21.4204.24 AMANDA SOUZA DO NASCIMENTO.

b) Integrantes Técnicos:
CT (S) 16.0499.85 ANDRÉA GOMES TEIXEIRA QUESADO; e
1° Ten (RM2-S) 21.4205.21 LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREIA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

IV. Aquisição de Material para o Laboratório
a) Requisitante:
CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

b) Integrante Técnico:
1° Ten (RM2-S) 21.4218.20 TACIANA PEREIRA SANT' ANA SANTOS; e
1° Ten (RM2-S) 21.4219.27 ANA PAULA DORIA DE ARAUJO CRUZ;

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

V. Aquisição de Material para a Farmácia
a) Requisitante:
CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

b) Integrantes Técnicos:
2° Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO; e
CB-RM2-FI 19.1422.93 VALÉRIA BRANDÃO SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VI. Aquisição de Material para Curativos
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-S) 23.1897.20 JOICE BARBOSA VILAS BOAS DA SILVA

b) Integrantes Técnicos:
3°SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA; e
MN-RM2 01.1531.29 ELIONEL RAMOS DE MORAES FILHO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VII. Contratação de Serviço de UTI Aérea
a) Requisitante:
CC (CD) 11.0657.88 VANESSA TESSAROLLI CARDOSO.

b) Integrante Técnico:
2° SG – ML 10.1241.61 SLANNA LYVIA CHAGAS DOS SANTOS; e
3ºSG-EF 14.1446.97 ADRIELE RAONIC DIAS DA SILVA GOMES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VIII. Aquisição de Material Oncológico
a) Requisitante:
CC (S) 11.0683.61 ALINE SOEIRO VITAL CUCCO.

b) Integrante Técnico:
CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

IX. Aquisição de Material de Nutrição
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-S) 19.1124.32 LILIA MICHELE DE MENDONÇA OLIVEIRA.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e
CB-RM2-ND 23.3824.22 JOICE PINHEIRO DA CUNHA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

X. Aquisição de Gás Medicinal
a) Requisitante:

CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

b) Integrantes Técnicos:
2° Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO; e
CB-RM2-FI 19.1422.93 VALÉRIA BRANDÃO SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XI. Contratação do Serviço de Fornecimento de Dosímetro
a) Requisitante:
CT (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAÚJO GOMES COSTA; e
CT (Md) 16.0712.63 ALINE MELO SENTGES LIMA

b) Integrantes Técnicos:
3ºSG-RM GABRIELA TELES DA SILVA; e
3°SG-RM 15.1636.87 BRUNA PEIXOTO OLIVEIRA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos de Lavanderia.
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-T) 19.1123.43 GUILHERME HOFFMEISTER.

b) Integrantes Técnicos:
SO-PL 95.0128.93 LUIS CLAUDIO DE JESUS FREITAS; e
CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XIII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos da Odontologia.
a) Requisitante:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-CD) 19.1124.83 MAIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA; e
1° Ten (RM2-CD) 21.4200.25 MARCELA DANTAS DIAS DA SILVA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XIV. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração dos Equipamentos Fisioterapêuticos.

a) Requisitante:
CC (Md) 07.3139.18 LEONARDO LELIS BERNARDO MACHADO.

b) Integrantes Técnicos:
1°Ten (RM2-S) 21.4212.26 MATEUS DE BRITTO RODRIGUES; e
1°Ten (RM2-S) 22.2299.22 LEMUEL VICTOR DA SILVA BERNARDES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XV. Contratação de Serviços de Instalação, Desinstalação, e Manutenção Preventiva de Equipamentos da Radiologia.

a) Requisitante:
CC (Md) 07.3139.18 LEONARDO LELIS BERNARDO MACHADO.

b) Integrantes Técnicos:
CT (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAUJO GOMES COSTA; e
CT (Md) 16.0712.63 ALINE MELO SENTGES LIMA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVI. Contratação de Serviços de Manutenção Predial.

a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV 03.9117,21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO–EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos do Laboratório

a) Requisitante:
CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-S) 21.4218.20 TACIANA PEREIRA SANT'ANA SANTOS; e
2° Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVIII. Aquisição de Material para a Clínica de Ortopedia
a) Requisitante:
CC (Md) 07.3139.18 LEONARDO LELIS BERNARDO MACHADO.

b) Integrante Técnico:
1° Ten (Md) 16.0701.94 ALAN SEYFARTH.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XIV. Aquisição de mobiliário
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-S) 19.1124.32 LILIA MICHELE DE MENDONÇA OLIVEIRA;
1° Ten (RM2-S) 21.4204.24 AMANDA SOUZA DO NASCIMENTO;
1° Ten (RM2-S) 22.1981.21 JOANA AMBROZI FREIRE LEMOS;
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XX. Aquisição de material comum, de limpeza e expediente
a) Requisitante:
1° Ten (CD) 19.0296.75 FILIPE FORTALEZA CERQUEIRA.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-T) 19.1123.43 GUILHERME HOFFMEISTER;
CB-PL 16.0168.58 ANDRE LUIZ MOURA RODRIGUES DA NOBREGA; e
3°SG-CL 13.1296.94 IVACI ELIAS SALAZAR JUNIOR.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXI. Aquisição de Gênero Alimentícios
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS

b) Integrante Técnico:
1° Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e
2° SG-PL 09.0220.23 UALLACE RODRIGUES DE AZEVÊDO SAMPAIO ALVES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXII. Aquisição de Material do CAV
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-CD) 21.4203.27 ANTONIO LUCAS CASTRO PIMENTEL.

b) Integrantes Técnicos:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL; e
3°SG- CP 87.1487.81 DANIEL DOS SANTOS BARBOSA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIII. Aquisição de Gás GLP
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
2° SG-PL 09.0220.23 UALLACE RODRIGUES DE AZEVÊDO SAMPAIO ALVES.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIV. Contratação de serviço de Recepcionistas
a) Requisitante:
1°Ten (RM2-CD) 19.1124.41 HANNAH MENEZES LIRA.

b) Integrantes Técnicos:
SO-EF 95.0443.29 GILVAN SOUZA VITORIO ; e
SO-ML 98.1063.17 ITAMAR DA SILVA CARDOSO FILHO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXV. Aquisição de Material de RP/Institucional
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-T) 19.1123.86 ELANE MEDEIROS CARDOSO.

b) Integrante Técnico:
1° Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVI. Aquisição de Tintas
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2° SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVII. Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2° SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
2° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVIII. Aquisição de Recarga de Extintores
a) Requisitante:
1°Ten (RM2-CD) 21.4203.27 ANTONIO LUCAS CASTRO PIMENTAL.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIX. Aquisição de gêneros provenientes de Agricultura Familiar
a) Requisitante:
2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS; e

b) Integrante Técnico:
1º Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e
2ºSG- ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXX. Aquisição de Material de Segurança Orgânica
a) Requisitante:
1º Ten (CD) 19.0296.75 FILIPE FORTALEZA CERQUEIRA.

b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-CD) 23.1911.21 VITOR VIANA NAVARRO DE ANDRADE; e
2º SG-CA 06.0291.59 JEDSON GALDINO GONÇALVES.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXI. Contratação de Serviço de Telefonia fixa e móvel
a) Requisitante:
SO (RM1-TE) 86.6033.29 PAULO CÉSAR FERREIRA

b) Integrante Técnico:
2º SG-EF 86.1640.40 LEONARDO DE ARAGÃO FREITAS.
CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXII. Aquisição de Ar condicionado

a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2° SG-MO 02.1431.19 SAMUEL BARRETO DE CASTRO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIII. Contratação de Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização

a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e
2° SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIV. Contratação de Serviços de Manutenção e Qualificação do Setor de Oncologia e Quimioterapia

a) Requisitante:
CC (S) 11.0683.61 ALINE SOEIRO VITAL CUCCO

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES;
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-AM 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXV. Aquisição de material e serviço de Operação de infraestrutura de TIC Tecnologia da Informação e comunicações

a) Requisitante:
SO (RM1-TE) 86.6033.29 PAULO CÉSAR FERREIRA

b) Integrantes Técnicos:
2° SG-EF 86.1640.40 LEONARDO DE ARAGÃO FREITAS.
CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIX. Contratação de Serviços de Agenciamento de viagens (passagens rodoviárias e aéreas)

a) Requisitante:
CC (CD) 11.0657.88 VANESSA TESSAROLLI CARDOSO

b) Integrantes Técnicos:
2° SG – ML 10.1241.61 SLANNA LYVIA CHAGAS DOS SANTOS
3ºSG-EF 14.1446.97 ADRIELLE RAONIC DIAS DA SILVA GOMES

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XL. Aquisição de Materiais para Oftalmologia.

a) Requisitante:
CT (Md) 18.0266.99 RODRIGO LOUREIRO MACHADO

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (Md) 23.0160.19 GUSTAVO BOTELHO BARBOSA MENDES DE ALMEIDA
1° Ten (Md) 23.0152.17 DANILLO OMENA DE ARAUJO FERNANDES

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLI. Contratação de Serviço de instalação e desinstalação de Ar condicionado

a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA;
2° SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLII. Aquisição utensílios de copa e cozinha para o Rancho e conforto
a) Requisitante:
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS

b) Integrante Técnico:
1° Ten (RM2-S) 21.4204.24 AMANDA SOUZA DO NASCIMENTO; e
2ºSG- ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIII. Aquisição de materiais de construção
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;
2° SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA;
2° SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIV. Aquisição de material permanente
a) Requisitante:
1° Ten (CD) 19.0296.75 FILIPE FORTALEZA CERQUEIRA.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-S) 21.4204.24 AMANDA SOUZA DO NASCIMENTO;
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES; e
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLV. Contratação de Serviço de manutenção de equipamentos em geral
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
1° Ten (RM2-S) 21.4204.24 AMANDA SOUZA DO NASCIMENTO;
2° Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLVI. Contratação de Serviços de engenharia.
a) Requisitante:
1° Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:
SO-AV 03.9117,21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO–EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1° Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2° SG–ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Art. 2° Revoga-se a Portaria de n° 36, de 15 de maio de 2025.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na presente data.

LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO:90712102434
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO:90712102434
Dados: 2025.09.15 16:31:45 -03'00'

LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor
ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
HNSa-22.4
Arquivo

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

TERMO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Hospital Naval de Salvador busca contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha atendendo aos seus usuários, no tocante à execução das atividades técnicas de Medicina Assistencial, Operativa e Pericial, nas áreas de jurisdição do Comando do 2ºDN.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO – características:
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os bens a serem adquiridos nessa futura contratação estão enquadrados na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (Cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

BENS COMUNS:

Os bens pretendidos, de acordo com o contido no Termo de Referência, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o contido no inciso XIII do Art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO:

Dispensa eletrônica Prestação de serviços de instalação, configuração, parametrização, integração de solução de controle de acesso facial e biométrico, contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, componentes, cabeamento, infraestrutura elétrica e lógica, dispositivos de identificação, travamento e acionamento, bem como os serviços de instalação, configuração, integração, testes, serviços de serralheria, adaptações estruturais e entrega da solução em pleno funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência deste Hospital.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável,é de R$ 38.650,00(Trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SUPORTARÁ A DESPESA:

As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária descrita no Termo de Referência , anexada aos autos deste processo.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS:

Com base no valor estimado dos objetos por itens e do estabelecido por meio do Decreto nº 8.538/2015, no processo licitatório de dispensa eletrônica os itens destinam-se exclusivamente à participação de ME/EPP.

DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

O Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, não foi utilizado haja vista os bens pretendidos não se enquadrarem nas situações elencadas nos incisos I a IV do Art. 3º, a saber:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Em observância ao contido no inciso II do Art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, a expectativa de consumo anual não atingirá o valor fixado no inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO – ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Foram utilizados os incisos **I e IV** do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

3. DA ATIVIDADE DE CUSTEIO

Em cumprimento ao contido no Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

Observou-se também a Portaria MB/MD nº 38/2022, em que as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

Com o intuito de efetivar essa autorização, foram expedidas a Portaria nº 86/MB, de 25 de março de 2020, do Comandante da Marinha e a Portaria nº 339, do Comando do 2º Distrito Naval.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O objeto é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.2 As práticas e critérios de sustentabilidade, definidas pelos art. 5º e art. 11, I e IV, da LCC, foram consultadas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU.

4.3. O objeto não está previsto no PCA 2026.

Salvador-BA, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Data: 04/11/2026 15:28:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Primeiro – Tenente (RM2-T)

Encarregada da Seção de Licitações e Contratos

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DETERMINAÇÃO PARA ABERTURA
DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Foi observado o contido no inciso III do Art. 2º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

DETERMINO que este procedimento seja precedido de divulgação do respectivo Aviso no sítio eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível em www.gov.br/pncp, conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Não será adotado o pagamento por cartão de pagamento em função dessa modalidade estar indisponível para esta UG.

Em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.024/2019, **APROVO** o Termo de Referência em epígrafe, o qual foi previamente apreciado por este Ordenador de Despesas, conforme documento original devidamente assinado e autuado neste Processo Administrativo.

Em razão dos documentos e informações que me foram apresentados, **DETERMINO** a abertura do processo licitatório: **Dispensa Eletrônica** , com fulcro na Lei n.º 14.133/2021.

Salvador-BA, na data da assinatura.

VALMIR SANTOS SILVA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesa

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIELA ALCANTARA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Documento de Formalização da Demanda 415/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 415/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEGURANÇA ORGANICA	27/11/2026 00:00	782700	JEDSON GALDINO GONCALVES

Descrição sucinta do objeto

Fornecimento, instalação, configuração e integração de solução de controle de acesso facial e biométrico, incluindo equipamentos, infraestrutura, serralheria, testes e entrega em funcionamento.

2. Justificativa de Necessidade

Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernizar e aprimorar o sistema de controle de acesso às dependências do Hospital Naval de Salvador, visando ao fortalecimento da segurança patrimonial, à proteção de militares, servidores, pacientes, visitantes e demais usuários, bem como ao controle e monitoramento do fluxo de pessoas nas instalações da Organização Militar.

A implantação de solução de controle de acesso por reconhecimento facial e biometria permitirá maior confiabilidade na identificação dos usuários, redução dos riscos de acessos não autorizados e melhoria dos procedimentos de gerenciamento e fiscalização de entrada e saída de pessoas, contribuindo para a segurança das instalações e para a eficiência operacional.

A contratação contempla o fornecimento e a instalação de 07 (sete) controladores de acesso facial, sendo 02 (dois) com reconhecimento facial e biometria e 05 (cinco) com reconhecimento facial, além de 02 (duas) fechaduras inteligentes de embutir, cabeamento, infraestrutura elétrica e lógica, componentes e demais materiais necessários ao funcionamento da solução. Inclui, ainda, os serviços de instalação, configuração, parametrização, integração com a rede lógica e com o sistema compatível atualmente utilizado pelo Hospital Naval de Salvador, bem como os serviços de serralheria e as adequações estruturais necessárias à instalação dos dispositivos.

A execução integral dos serviços é indispensável para assegurar a compatibilidade entre os equipamentos, o correto funcionamento dos mecanismos de identificação e travamento e a integração da solução à infraestrutura existente, evitando falhas operacionais e garantindo que o sistema seja entregue em plenas condições de uso.

Dessa forma, a contratação visa atender às necessidades de segurança e controle de acesso do Hospital Naval de Salvador, mediante a disponibilização de uma solução integrada, confiável e adequada às características das instalações, contribuindo para a proteção de pessoas e bens, a organização dos fluxos de acesso e o aprimoramento dos procedimentos de segurança institucional.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Outros Serviços De Suporte	Serviço Automação - Controle Acesso	1,00	38.650,00	38.650,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEDSON GALDINO GONCALVES
Data: 27/10/2026 13:48:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEDSON GALDINO GONCALVES

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	superviniente ao PGC2026	JEDSON GALDINO GONCALVES	27/10/2026 13:39

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 27/10/2026 13:12

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
312/2026	782700	Concluída	JEDSON GALDINO GONCALVES

Título: Aquisição e Instalação de Sistema de Controle de Acesso Facial e Biométrico

Observações: Cotação para fornecimento de equipamentos e instalação de sistema de controle de acesso facial e biométrico no Hospital Naval de Salvador (HNSa), incluindo controladores de acesso, fechaduras, eletroímãs, fontes de alimentação, cabeamento, infraestrutura, dispositivos de acionamento e demais materiais necessários. Inclui serviços de instalação, configuração, integração ao sistema existente, adequações de serralheria, testes de funcionamento e garantia mínima de 12 meses.

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 39.740,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20583 - Serviço Automação - Controle Acesso	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 38.650,0000	R$ 39.812,4500	R$ 39.740,0000	Coeficiente de Variação: 2,0567% Desvio Padrão: 818,8047 Maior Preço: R$ 40.822,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 3.232,1200	29/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15833106000292026	29/09/2026	1	Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada de controle eletrônico de acesso de pessoas e veículos para o IFSP Sertãozinho.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158331	INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC DE SÃO PAULO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ID SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA	41.466.018/0001-60	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço automação - controle acesso Contratação de solução integrada de controle de acesso de pedestres e veículos para o IFSP Sertãozinho.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Sertãozinho	Rua Américo Ambrósio	14169263	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 690,0000	24/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92594206000392026	24/09/2026	1	Escolha de empresa especializada para a locação de solução tecnológica integrada para gestão e ordenamento de fluxos de atendimento ao público, composta por equipamentos de autoatendimento (Totem com tela touch screen e impressora térmica) e licenciamento de sistema (Software as a Service - SaaS), incluindo a instalação, configuração, treinamento operacional de pessoal e suporte técnico integral (manutenção preventiva e corretiva).

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925942	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ALL ELETRO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	32.058.628/0001-34	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço Automação - Controle Acesso Serviço Automação - Controle Acesso. Para fins de envio de proposta, considere-se a unidade de medida em mês.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Praça Felipe Patroni - Rua Cel. Fontoura	66015260	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	36	UNIDADE	R$ 179,1000	17/09/2026	Não

Id da Compra
9260106007432026

Comprado em
17/09/2026

N° do Item
3

Objeto da Compra
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE B.I.

Esfera
Estadual

UASG
92601

Nome UASG
ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA

Forma
SISPP

Fornecedor
WEK - TECHNOLOGY IN BUSINESS LTDA

Ni Fornecedor
23.412.408/0001-76

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Serviço Automação - Controle Acesso Serviço Automação - Controle Acesso

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Marília	Rua Doutor Reinaldo Machado	17519080	36

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	36	UNIDADE	R$ 540,3300	17/09/2026	Não

Id da Compra
9260106007432026

Comprado em
17/09/2026

N° do Item
2

Objeto da Compra
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE B.I.

Esfera
Estadual

UASG
92601

Nome UASG
ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA

Forma
SISPP

Fornecedor
WEK - TECHNOLOGY IN BUSINESS LTDA

Ni Fornecedor
23.412.408/0001-76

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Serviço Automação - Controle Acesso Serviço Automação - Controle Acesso

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Marília	Rua Doutor Reinaldo Machado	17519080	36

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 39.100,5000	17/09/2026	Sim

Id da Compra
9260106007432026

Comprado em
17/09/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE B.I.

Esfera
Estadual

UASG
92601

Nome UASG
ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA

Forma
SISPP

Fornecedor
WEK - TECHNOLOGY IN BUSINESS LTDA

Ni Fornecedor
23.412.408/0001-76

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Serviço Automação - Controle Acesso Serviço Automação - Controle Acesso

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Marília	Rua Doutor Reinaldo Machado	17519080	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 17.800,0000	16/09/2026	Não

Id da Compra
98846105000352026

Comprado em
16/09/2026

N° do Item
39

Objeto da Compra
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados a eventos, compreendendo a locação de equipamentos, fornecimento de estruturas, ambientação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura necessária à realização da EXPORANDI, no período de 21 a 25 de outubro de 2026, no Município de Sarandi/PR

Esfera
Municipal

UASG
988461

Nome UASG
MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Forma
SISPP

Fornecedor
VITOR & NETTO CATRACAS E EVENTOS LTDA

Ni Fornecedor
27.862.935/0001-33

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serviço Automação - Controle Acesso Serviço Automação - Controle Acesso

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Sarandi	Rua Taí	87111130	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 27.989,9000	24/08/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
8033006000182026	24/08/2026	3	Serviços de confecção e instalação de portão e fechadura eletrônica para a Unidade Regional de Ensino de Presidente Prudente

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	80330	ESP-UND. REG. ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
M & M PINTURAS E REFORMAS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA.	26.363.282/0001-85	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviço Automação - Controle Acesso Serviço Automação - Controle Acesso

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Presidente Prudente	Avenida Manoel Goulart	19060000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 19.101,3000	24/08/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15829407000222026	24/08/2026	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico do SIABI – Sistema de Automação de Bibliotecas para a biblioteca "Josué Montello" do campus Imperatriz.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158294	INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS IMPERATRIZ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	05.116.014/0001-99	Inexigibilidade

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

null Serviço Automação - Controle Acesso

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MA/Imperatriz	Rua Projetada A	65916050	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 800,0000	16/08/2026	Não

Id da Compra
18028006000432026

Comprado em
16/08/2026

N° do Item
6

Objeto da Compra
Serviços de Manutenção Predial para as Unidades Policiais da sub-região de São José dos Campos. Os serviços incluem: reparo em vazamento, automação de portão, instalação de câmeras, elétrica, etc.

Esfera
Estadual

UASG
180280

Nome UASG
ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ CAMPOS

Forma
SISPP

Fornecedor
37.093.612 ODAIR BORGES JUNIOR

Ni Fornecedor
37.093.612/0001-86

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Serviço Automação - Controle Acesso Serviço Automação - Controle Acesso

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São José dos Campos	Rua Ipiaú	12230001	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.830,0000	16/08/2026	Não

Id da Compra
18028006000432026

Comprado em
16/08/2026

N° do Item
7

Objeto da Compra
Serviços de Manutenção Predial para as Unidades Policiais da sub-região de São José dos Campos. Os serviços incluem: reparo em vazamento, automação de portão, instalação de câmeras, elétrica, etc.

Esfera
Estadual

UASG
180280

Nome UASG
ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ CAMPOS

Forma
SISPP

Fornecedor
37.093.612 ODAIR BORGES JUNIOR

Ni Fornecedor
37.093.612/0001-86

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Serviço Automação - Controle Acesso Serviço Automação - Controle Acesso

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São José dos Campos	Rua Ipiaú	12230001	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.000,0000	13/08/2026	Não

Id da Compra

76000006002012026

Comprado em

13/08/2026

N° do Item

2

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração, treinamento, testes, comissionamento e colocação em pleno funcionamento de solução integrada de controle de acesso por reconhecimento facial, destinada ao controle e monitoramento de acessos às instalações da DGPM contemplando 8 (oito) pontos de acesso

Esfera

Federal

UASG

760000

Nome UASG

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

Forma

SISPP

Fornecedor

DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Ni Fornecedor

26.587.509/0001-76

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVIÇO AUTOMAÇÃO - CONTROLE ACESSO SERVIÇO AUTOMAÇÃO - CONTROLE ACESSO

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário	20091000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 329.734,0000	27/07/2026	Não

Id da Compra

92510205901362026

Comprado em

27/07/2026

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Controle De Acesso De Pessoas E Veículos, Com Regime De Dedicação Exclusiva De Mão De Obra,Nas Dependências Do Hospital Do Servidor Público Municipal

Esfera

Municipal

UASG

925102

Nome UASG

PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Forma

SISPP

Fornecedor

RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA

Ni Fornecedor

08.491.163/0001-26

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Posto 24 horas diárias diuturno 2ª feira a domingo. Observação: Calculodos dias a serem trabalhos ao longo do contrato, conforme Cadterc volume 2 (Data-Base: Janeiro/2025 Versão 1: Novembro/2025): Segunda a domingo = 365,25 dias

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 153.786,0000	27/07/2026	Não

Id da Compra

92510205901362026

Comprado em

27/07/2026

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Controle De Acesso De Pessoas E Veículos, Com Regime De Dedicação Exclusiva De Mão De Obra,Nas Dependências Do Hospital Do Servidor Público Municipal

Esfera

Municipal

UASG

925102

Nome UASG

PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Forma

SISPP

Fornecedor

RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA

Ni Fornecedor

08.491.163/0001-26

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Posto 12 horas diárias diurno 2ª feira a domingo. Observação: Calculo dos dias a serem trabalhos ao longo do contrato, conforme Cadterc volume 2 (Data-Base: Janeiro/2025 Versão 1: Novembro/2025): Segunda a domingo = 365,25 dias

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 125.541,0000	27/07/2026	Não

Id da Compra

92510205901362026

Comprado em

27/07/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Controle De Acesso De Pessoas E Veículos, Com Regime De Dedicação Exclusiva De Mão De Obra,Nas Dependências Do Hospital Do Servidor Público Municipal

Esfera

Municipal

UASG

925102

Nome UASG

PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Forma

SISPP

Fornecedor

RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA

Ni Fornecedor

08.491.163/0001-26

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Posto 12 horas diárias diurno 2ª a 6ª feira. Observação: Calculo dos dias a serem trabalhos ao longo do contrato, conforme Cadterc volume 2 (Data-Base: Janeiro/2025 Versão 1: Novembro/2025): Segunda a sexta feira = 5 dias x (365,25 dias / 7 dias) = 261 dias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R$ 15.000,0000	22/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92517505000892026	22/07/2026	286	Contratação de serviços de realização de eventos e atividades correlatas em todo o território nacional, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, assessoria e consultoria, promoção, organização e coordenação de eventos, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação, bem como a confecção e o fornecimento de material de papelaria e impressos em geral para a realização de eventos nacionais e internacionais.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	925175	CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA	13.325.593/0001-08	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço Automação - Controle Acesso Serviço Automação - Controle Acesso

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Campo Grande	R. Sebastião Taveira	79010480	5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 2.100,0000	22/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92517505000892026	22/07/2026	285	Contratação de serviços de realização de eventos e atividades correlatas em todo o território nacional, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, assessoria e consultoria, promoção, organização e coordenação de eventos, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação, bem como a confecção e o fornecimento de material de papelaria e impressos em geral para a realização de eventos nacionais e internacionais.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	925175	CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA	13.325.593/0001-08	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço Automação - Controle Acesso Serviço Automação - Controle Acesso

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Rodovia Admar Gonzaga	88034001	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 164.000,0000	22/07/2026	Não

Id da Compra

98586505900192026

Comprado em

22/07/2026

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

985865

Nome UASG

MRJ- PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

Forma

SISPP

Fornecedor

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ni Fornecedor

02.478.800/0001-48

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço Automação - Controle Acesso

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 100.000,0000	22/07/2026	Não

Id da Compra

98586505900192026

Comprado em

22/07/2026

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

985865

Nome UASG

MRJ- PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

Forma

SISPP

Fornecedor

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ni Fornecedor

02.478.800/0001-48

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço Automação - Controle Acesso

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 3.023,0000	21/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16001306000592026	21/07/2026	1	Serviço de instalação de fechadura eletrônica para a Seção Tecnica de Ensino e PC do Cmt CMM.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
FRAGA COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACOES LTDA	46.138.527/0001-88	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviço Automação - Controle Acesso Serviço Automação - Controle Acesso - fechadura eletrônica - com configuração, ativação e garantia.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Manaus	Rua José Clemente	69010070	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 48,0000	21/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15305006000282026	21/07/2026	4	Aquisição de insumos de informática para atender as demandas do Departamento de Computação do CCENS UFES Alegre

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153050	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA	40.138.217/0001-87	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviço Automação - Controle Acesso Serviço Automação - Controle Acesso

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Alegre	Alegre	29500000	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 11.500,0000	17/07/2026	Não

Id da Compra

99014705900042026

Comprado em

17/07/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços devigilância eletrônica.

Esfera

Estadual

UASG

990147

Nome UASG

ESP-FED-DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Forma

SISPP

Fornecedor

MAXITECH SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

Ni Fornecedor

61.262.382/0001-16

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço Automação - Controle Acesso

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 6.434,6400	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

34

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

Treinamento de operação de sistema

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	11	UNIDADE	R$ 2.661,7300	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

33

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

Licença de software por equipamento

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.627,2700	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

32

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

HD 4TB SAS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.589,6800	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

31

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

NOBREAK

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 334,4800	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

Webcam

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.214,0300	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

Nº do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

Impressora de Etiquetas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 40.822,1000	10/07/2026	Sim

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

Nº do Item

28

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

Servidor de Gravação

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 40.822,1000	10/07/2026	Sim

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

Servidor de Gerenciamento

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 10.243,7000	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

26

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

Switch 24P

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	14	UNIDADE	R$ 204,3900	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

25

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

CANALETA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 270,1000	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R$ 370,0300	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R$ 97,9000	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

PATCH CORD 1,5 M

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 524,6800	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

RACK 12U's

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R$ 19,9400	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 37,6400	10/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92763403900052025	10/07/2026	19	Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	927634	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA	15.510.770/0001-51	Concorrência

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 60,5200	10/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92763403900052025	10/07/2026	18	Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	927634	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA	15.510.770/0001-51	Concorrência

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4'

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 40,5000	10/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92763403900052025	10/07/2026	17	Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	927634	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA	15.510.770/0001-51	Concorrência

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R$ 51,6400	10/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92763403900052025	10/07/2026	16	Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	927634	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA	15.510.770/0001-51	Concorrência

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

CONDULETE DE PVC, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4'

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R$ 54,4100	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4'

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	550	UNIDADE	R$ 12,8600	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R$ 5,1900	10/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92763403900052025	10/07/2026	13	Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	927634	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA	15.510.770/0001-51	Concorrência

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R$ 15,8400	10/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92763403900052025	10/07/2026	12	Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	927634	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA	15.510.770/0001-51	Concorrência

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	43	UNIDADE	R$ 28,6900	10/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92763403900052025	10/07/2026	11	Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	927634	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA	15.510.770/0001-51	Concorrência

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R$ 31,6100	10/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92763403900052025	10/07/2026	10	Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	927634	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA	15.510.770/0001-51	Concorrência

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R$ 193,4700	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM,INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.759,1900	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

Controladora

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 13.010,3000	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

Kit de Periféricos para porta com 2 leitores

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 3.492,8100	10/07/2026	Não

Id da Compra

92763403900052025

Comprado em

10/07/2026

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementar Sistema de Segurança composto por Controle de Acesso e Vídeo monitoramento com Reconhecimento Facial com os escopos complementares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Esfera

Municipal

UASG

927634

Nome UASG

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Forma

SISPP

Fornecedor

SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA

Ni Fornecedor

15.510.770/0001-51

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Técnica e Preço

Descrição Detalhada

Câmera Tipo Minidome

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	AGA SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS - Fornecedor	1		R$ 39.980,0000	07/10/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

24.063.546/0001-50

Endereço Eletrônico

Orçamento comercial emitido pela empresa AGA Segurança Eletrônica e Serviços Elétricos, CNPJ 24.063.546/0001-50, destinado ao Hospital Naval de Salvador, datado de 07/10/2026. Documento comprobatório anexado ao processo de pesquisa de preços.

Data da Cotação

07/10/2026

Hora da Cotação

10:55

Validade da Cotação

10/11/2026

Contato

(71) 98816-6201 / AGA.SEG@HOTMAIL.COM

Informacões Adicionais

Valor global de R$ 39.980,00, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, infraestrutura e serviços de instalação, configuração e integração ao sistema existente. Prazo de entrega e execução: 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço. Orçamento emitido em Salvador/BA, em 07/10/2026.

Anexos

ORÇAMENTO CONTROLE DE ACESSO HNSA AGA.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	E.S.E SEGURANÇA ELETRÔNICA - Fornecedor	1		R$ 38.650,0000	05/10/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

34.810.369/0001-81

Endereço Eletrônico

Orçamento comercial nº 005585, emitido pela empresa E.S.E Segurança Eletrônica, CNPJ 34.810.369/0001-81, destinado à Marinha, em Salvador/BA, em 05/10/2026. Proposta para fornecimento de materiais e equipamentos e execução dos serviços de instalação do sistema de controle de acesso facial e biométrico.

Data da Cotação

05/10/2026

Hora da Cotação

11:07

Validade da Cotação

18/11/2026

Contato

-

Informacões Adicionais

Valor global de R$ 38.650,00, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos e execução dos serviços de instalação. Prazo de validade da proposta: 20 dias. Prazo de entrega: até 10 dias a partir da assinatura do contrato. Responsável: Everson Silva do Espírito Santo, empresário.

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	IV	R & J SOLUÇÕES INTELIGENTES - Fornecedor	1		R$ 39.500,0000	05/10/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

37.772.535/0001-90

Endereço Eletrônico

Orçamento comercial nº 0418/2026, Proposta para fornecimento de materiais e equipamentos e execução dos serviços de instalação do sistema de controle de acesso facial e biométrico.

Data da Cotação

05/10/2026

Hora da Cotação

11:14

Validade da Cotação

10/11/2026

Contato

-

Informacões Adicionais

Valor global de R$ 39.500,00, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos e execução dos serviços de instalação. Prazo de validade da proposta: 20 dias. Prazo de entrega: até 10 dias a partir da assinatura do contrato. Responsável: Rafael Santos de Jesus, empresário.

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Em atendimento às normas que regem as contratações públicas, foi realizada pesquisa de preços para aquisição e instalação de equipamentos destinados ao controle de acesso facial e biométrico do Hospital Naval de Salvador (HNSa), utilizando como fonte o sistema Compras.gov.br, mediante consulta a contratações públicas de objetos compatíveis com as especificações técnicas pretendidas.

A pesquisa observou os critérios de similaridade entre os objetos, considerando as características dos equipamentos, os materiais necessários e os serviços de instalação, configuração e integração ao sistema existente, buscando assegurar a obtenção de preços compatíveis com a realidade do mercado.

Os preços obtidos foram analisados quanto à sua consistência e compatibilidade com o objeto pretendido, considerando as condições e características das contratações consultadas, de modo a contribuir para a confiabilidade dos valores estimados.

Dessa forma, conclui-se que os preços estimados constantes do processo constituem parâmetro para instrução do procedimento de contratação, desde que devidamente fundamentados nos resultados da pesquisa realizada e compatíveis com as especificações e condições do objeto.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

AGA SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS

CNPJ: 24.063.546/0001-50

Endereço: RUA MARIA ALINE DE JESUS, 318
DORON. SALVADOR/BA e CEP: 41.194-095
Telefone: ((71) 98816-6201 E-mail: AGA.SEG@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO

CLIENTE: **HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR**

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**
1	CONTROLE DE ACESSO FACIAL E BIOMETRIA SS 3542 MF	2
2	CONTROLE DE ACESSO FACIAL SS 1540	5
3	FONTE ININTERRUPTA FA 1220S COM BATERIA 12v FULL	8
4	CABO DE REDE BLINDADO CAT5 100% COBRE	500 metros
5	CABO PP FLEXÍVEL 3x2,5mm 500v	350 metros
6	SWITCH 4 PORTAS UPLINK	2
7	MOLA HIDRÁULICA AÉREA	11
8	ELETROÍMÃ INTELBRÁS FE 20150	8
9	FECHADURA ELETROMAGNÉTICA	1
10	ELETRODUTO RÍGIDO E SEUS COMPONENTES	150 metros
11	BOTOEIRA POR APROXIMAÇÃO BT 4000	9
12	VIDEO-PORTEIRO INTELBRÁS IVR 1070	1
13	TRINCO DE AÇO INOX PARA PORTA DUAS BANDAS	2

14	FECHADURA INTELIGENTE DE EMBUTIR COM MAÇANETA MFR 3000 V	2
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) FECHADURAS INTELIGENTE DE EMBUTIR. COM INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA. E NINSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DESTE ORÇAMENTO CONFORME DIRECIONADO PELA CONTRATANTE.	1
16	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA REMOÇÃO DA ATUAL FECHADURA E INSTALAÇÃO DA NOVA FECHADURA ELÉTRICA E REMOÇÃO DE MOLA EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE NOVA MOLA AÉREA. COM INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA.	1
17	INSTALAÇÃO DE TODOS OS 07(SETE) CONTROLADORES DE ACESSO FACIAL, CONFORME OS LOCAIS INDICADOS PELO HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR, BEM COMO AS CONFIGURAÇÕES, LIGAÇÃO NA REDE E INTEGRAÇÃO COM SISTEMA COMPATÍVEL AO EXISTENTE DA UNIDADE. + SERVIÇO DE SERRALHERIA E INFRA PARA INSTALAÇÃO DOS TRINCOS EM PORTA DUAS BANDAS	1
VALOR TOTAL: FORNECIMENTO + INSTALAÇÃO		**R$ 39.980,00**

PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS: 10(DEZ) DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO.

Salvador/BA, 07 de outubro de 2026.



ALLAN SILVA
Sócio-Administrador

CNPJ : 34.810.369/0001-81

EMPRESA: E.S.E SEGURANCA ELETRONICA

ORÇAMENTO 005585 - SETOR: MARINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS	QUANTIDADE
01	Eletroduto rígido, conexões e demais acessórios necessários para execução da infraestrutura	150 metros
02	Cabo de rede CAT5 blindado, 100% cobre, destinado à comunicação dos equipamentos	500 metros
03	Cabo PP flexível 3 x 2,5 mm^2 – 500 V, para alimentação elétrica dos equipamentos	350 metros
04	Fonte de alimentação ininterrupta FA 1220S, acompanhada de bateria 12 V Full	8 unidades
05	Switch de 4 portas com uplink, para interligação dos dispositivos à rede	2 unidades
06	Controlador de acesso facial e biométrico Intelbras SS 3542 MF	2 unidades
07	Controlador de acesso facial Intelbras SS 1540	5 unidades
08	Eletroímã Intelbras FE 20150 para controle e travamento de portas	8 unidades
09	Fechadura eletromagnética para sistema de controle de acesso	1 unidade
10	Mola hidráulica aérea para fechamento automático de portas	2 unidades
11	Botoeira por aproximação BT 4000	9 unidades
12	Vídeo porteiro Intelbras IVR 1070	1 unidade
13	Trinco em aço inoxidável para portas de duas folhas/bandas	2 unidades
14	Fechadura inteligente de embutir com maçaneta Intelbras MFR 3000 V	2 unidades
15	Serviço de instalação das fechaduras inteligentes, incluindo montagem, adequação da infraestrutura e instalação dos equipamentos previstos neste orçamento, conforme orientação da contratante	1 serviço
16	Serviços de serralheria e adequação de portas, contemplando a retirada da fechadura atualmente instalada, preparação e instalação da nova fechadura elétrica, remoção da mola existente, instalação da nova mola aérea e execução da infraestrutura necessária	1 serviço
17	Instalação, configuração e integração dos 07 (sete) controladores de acesso facial, nos pontos definidos pelo Hospital Naval de Salvador, incluindo conexão à rede, parametrização e integração ao sistema compatível já utilizado pela unidade. Inclui ainda os serviços de serralheria e infraestrutura necessários à instalação dos trincos em portas de duas folhas/bandas	1 serviço

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS + EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

VALOR GLOBAL: 38.650,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 20 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias a partir da data da assinatura do contrato.
SALVADOR/BA, 05/10/2026

EVERSON

Nome: EVERSON SILVA DO ESPIRITO SANTO
Cargo: Empresário

CNPJ:37.772.535/0001-90 Isc.Munic.: 00.750.591/001-33
Rua Eufrosina Miranda, nº 85 - 1° Andar Fundo. Pau Miúdo.
Salvador - Bahia e CEP: 40.315-490
Telefone: (71) 98637-7328 / (71) 99724-3796
E-mail: rafaeljesusempreendimentos@gmail.com

R & J SOLUÇÕES INTELIGENTES

ORÇAMENTO N° 0418/2026
Cliente: HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

DATA: 07/10/2026

GRUPO R & J SOLUÇÕES INTELIGENTES

É uma Empresa comprometida e destinada ao atendimento das necessidades do mercado quanto a Prestação de Serviços na área de **Segurança Eletrônica,** efetuando em suas atividades o treinamento de seus colaboradores, visando maximizar a qualidade em sua prestação de serviços.

Missão

Estar próximo ao Cliente, oferecendo possibilidades inovadoras para ter sempre a solução ideal, proporcionando segurança para seu patrimônio, focando em suas expectativas e necessidades diversificadas, contribuindo como agente de evolução social por meio de uma gestão sustentável.

Além de buscar oferecer os melhores produtos, soluções e serviços, a **R & J SOLUÇÕES INTELIGENTES** tem o objetivo de proteger o patrimônio, otimizando a qualidade de vida e a conservação ambiental.

Estamos aptos a executar todo e qualquer projeto na área de segurança eletrônica que compreende os **sistemas CFTV IP e Analógico (Circuito Fechado de TV) com Acesso Remoto, Sistemas de Alarmes de Intrusão, Monitoramento 24 Horas, Rastreamento Veicular, Controle de Acesso, Cerca Elétrica, Automação de Portões, Centrais Telefônicas, Vídeo Porteiro, infraestrutura, cabeamento de rede estruturado, Manutenção de Condomínios e Redes de Computadores**. Nossa equipe de consultoria está capacitada para efetuar o levantamento das necessidades de nossos clientes, traduzindo essas necessidades em serviços personalizados, ajustados para cada situação, permitindo desta forma garantia e qualidade nos produtos oferecidos.

Visão

Ser a escolha número um dos Clientes, oferecendo serviços inovadores e de alta qualidade, tornando-se referência de serviços de qualidade do mercado de telecomunicações no Brasil.

Valores

- Agir de forma ética e sustentável
- Cumprir o prometido
- Respeitar o ser humano
- Fidelizar nossos Clientes

CNPJ:37.772.535/0001-90 Isc.Munic.: 00.750.591/001-33
Rua Eufrosina Miranda, nº 85 - 1° Andar Fundo. Pau Miúdo.
Salvador - Bahia e CEP: 40.315-490
Telefone: (71) 98637-7328 / (71) 99724-3796
E-mail: rafaeljesusempreendimentos@gmail.com

R & J SOLUÇÕES INTELIGENTES

ORÇAMENTO N° 0418/2026
Cliente: HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

DATA: 07/10/2026

DESCRIÇÃO

Conforme solicitação de V. Srª apresentamos abaixo, proposta para prestação de serviços Controladores de Acesso:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	Eletroímã Intelbras FE 20150	8 un.
02	Botoeira de aproximação BT 4000	9 un.
03	Controlador facial Intelbras SS 1540	5 un.
04	Cabo PP flexível 3 x 2,5 mm² – 500 V	350 m
05	Fechadura inteligente de embutir Intelbras MFR 3000 V	2 un.
06	Fonte ininterrupta FA 1220S com bateria 12 V Full	8 un.
07	Vídeo porteiro Intelbras IVR 1070	1 un.
08	Cabo de rede CAT5 blindado, 100% cobre	500 m
09	Controlador facial/biométrico Intelbras SS 3542 MF	2 un.
10	Mola hidráulica aérea	2 un.
11	Switch 4 portas com uplink	2 un.
12	Fechadura eletromagnética	1 un.
13	Trinco inox para porta de duas folhas	2 un.
14	Eletroduto rígido e acessórios de instalação	150 m
15	Instalação das fechaduras inteligentes, com adequação da infraestrutura e montagem dos equipamentos	1 serv.
16	Serralheria para substituição de fechadura e mola, incluindo ajustes e infraestrutura necessária	1 serv.
17	Instalação e configuração dos 07 controladores faciais, ligação à rede e integração ao sistema existente, incluindo infraestrutura e serralheria para os trincos das portas de duas folhas	1 serv.

Valor Total.	**R$ 39.500,00(TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS)**

(71) 98637-7328 / (71) 99724-3796
rafaeljesusempreendimentos@gmail.com

CNPJ:37.772.535/0001-90 Isc.Munic.: 00.750.591/001-33
Rua Eufrosina Miranda, nº 85 - 1° Andar Fundo. Pau Miúdo.
Salvador - Bahia e CEP: 40.315-490
Telefone: (71) 98637-7328 / (71) 99724-3796
E-mail: rafaeljesusempreendimentos@gmail.com

R & J SOLUÇÕES INTELIGENTES

ORÇAMENTO N° 0418/2026
Cliente: HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

DATA: 07/10/2026

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual.

CONTA BANCÁRIA: BANCO INTER 077 CNPJ 37.772.535/0001 90 Agência 0001 Conta: 6930185 9 Chave PIX: 37.772.535/0001 90

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 10 dias a partir da data de solicitação.
Declaro:
1. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

RAFAEL SANTOS DE JESUS
Empresário/Administrador

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Aviso de Contratação 106/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
106/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	JAMILLE SANTOS DE JESUS	03/11/2026 10:30 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63067.004500/2026-11

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

106/2026

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR (782700)

OBJETO

Prestação de serviços de instalação, configuração, parametrização, integração de solução de controle de acesso facial e biométrico, contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, componentes, cabeamento, infraestrutura elétrica e lógica, dispositivos de identificação, travamento e acionamento, bem como os serviços de instalação, configuração, integração, testes, serviços de serralheria, adaptações estruturais e entrega da solução em pleno funcionamento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável,é de R$ 38.650,00(Trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais).

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº *106/2026*

(Processo Administrativo n°63067.004500/2026-11)

Torna-se público que o(a) Hospital Naval de Salvador, por meio do(a) Setor de Acordos Administrativos, sediado(a) na AV da França 1400, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço***, na hipótese do art. 75 , inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de instalação, configuração, parametrização, integração de solução de controle de acesso facial e biométrico, contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, componentes, cabeamento, infraestrutura elétrica e lógica, dispositivos de identificação, travamento e acionamento, bem como os serviços de instalação, configuração, integração, testes, serviços de serralheria, adaptações estruturais e entrega da solução em pleno funcionamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de fornecimento, instalação, configuração, parametrização e integração de solução de controle de acesso facial e biométrico, contemplando equipamentos, materiais, cabeamento, infraestrutura, serviços de instalação, serralheria, configuração, integração com a rede e sistema existente, testes e entrega em pleno funcionamento.	20583	svc	01	38.650,00	38.650,00

1.3.A solução deverá contemplar a instalação de 07 (sete) controladores de acesso facial, sendo 02 (dois) controladores de acesso facial e biometria igual ou superior ao SS 3542 MF e 05 (cinco) controladores de acesso facial igual ou superior SS 1540, além dos demais equipamentos e materiais necessários ao funcionamento do sistema.

1.4. Também deverão ser fornecidos e instalados 02 (duas) fechaduras inteligentes de embutir com maçaneta MFR 3000 V2, incluindo a infraestrutura necessária à sua instalação, bem como executados os serviços de serralheria para remoção de fechaduras existentes, instalação de novas fechaduras elétricas, substituição de molas e adequações necessárias.

1.5. A contratação deverá contemplar, ainda, a integração dos controladores à rede lógica e a sistema compatível com o atualmente utilizado pelo Hospital Naval de Salvador, incluindo configuração, parametrização, testes de funcionamento e entrega em pleno funcionamento.

1.6. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço global****,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.7. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último (Termo de Referência).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3..1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio ;

3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3.12. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2, O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*,* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90dias (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. . O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, conforme disponibilizado pelo sistema.**

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,01*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; [A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.12.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

6.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;[A3]

6.12.1.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

6.12.2. O valor global estimado para a contratação:;

6.12.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

6.12.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.12.4. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.[A4]

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. **Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02h (duas horas) dias, sob pena de inabilitação.**

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. não se aplica.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de até 10 dias (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência; e

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – *Orçamentos.*

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIELA ALCANTARA DOS SANTOS

Autoridade competente

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 10:30:01.

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIELA ALCANTARA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

0MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NA VAL DE SALVADOR

ANEXO II

ORIENTAÇÕES

À luz da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº67, de 8 de julho de 2021, este Hospital Naval publica Dispensas Eletrônicas (DE) quando não há tempo hábil para realizar aquisições por meio de licitação. Tais aquisições se dão em caráter emergencial e se fazem necessárias para o pleno atendimento aos pacientes que fazem uso deste nosocômio.

No transcurso da realização das DE foram observadas algumas falhas sistêmicas do comprasnet que porventura podem dificultar o bom andamento do processo. Assim sendo, solicito que:

- Por ocasião da abertura de prazo para envio de documentos solicitados no "chat", caso a empresa encontre alguma dificuldade para anexar o documento no sistema, a mesma pode entrar em contato com o setor pelo telefone (71) 3415-2510 ou pelo e-mail hnsa.licitacao@marinha.mil.br ou jamille.santos@marinha.mil.br.

- Caso seja lançado um prazo para envio de documento divergente do definido no Aviso de Licitação por falha sistêmica ou erro de digitação, será reaberto um novo prazo pelo operador. Caso a empresa identifique o problema antes do operador, esta poderá colocar uma mensagem no "chat" fazendo a devida solicitação. Adicionalmente, se for interesse da mesma, poderá fazer contato através dos contatos disponibilizados acima.

ASSINADO DIGITALMENTE
SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
DATA
27/05/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Segundo-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Seção de Licitações e Acordos Administrativos

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Termo de Referência 195/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
195/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	JEDSON GALDINO GONCALVES	03/11/2026 10:33 (v 0.8)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63067.004500/2026-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 63067.004500/2026-11)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Prestação de serviços de instalação, configuração, parametrização, integração de solução de controle de acesso facial e biométrico, contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, componentes, cabeamento, infraestrutura elétrica e lógica, dispositivos de identificação, travamento e acionamento, bem como os serviços de instalação, configuração, integração, testes, serviços de serralheria, adaptações estruturais e entrega da solução em pleno funcionamento.

A solução deverá contemplar a instalação de 07 (sete) controladores de acesso facial, sendo 02 (dois) controladores de acesso facial e biometria igual ou superior ao SS 3542 MF e 05 (cinco) controladores de acesso facial igual ou superior ao SS 1540, além dos demais equipamentos e materiais necessários ao funcionamento do sistema.

Também deverão ser fornecidos e instalados 02 (duas) fechaduras inteligentes de embutir com maçaneta MFR 3000 V2, incluindo a infraestrutura necessária à sua instalação, bem como executados os serviços de serralheria para remoção de fechaduras existentes, instalação de novas fechaduras elétricas, substituição de molas e adequações necessárias.

A contratação deverá contemplar, ainda, a integração dos controladores à rede lógica e a sistema compatível com o atualmente utilizado pelo Hospital Naval de Salvador, incluindo configuração, parametrização, testes de funcionamento e entrega em pleno funcionamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de fornecimento, instalação, configuração, parametrização e integração de solução de controle de acesso facial e biométrico, contemplando					

	equipamentos, materiais, cabeamento, infraestrutura, serviços de instalação, serralheria, configuração, integração com a rede e sistema existente, testes e entrega em pleno funcionamento.	20583	svc	01	R$39.980,00	R$39.980,00

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados a partir da data da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda de contratação origina-se da necessidade de implantação e modernização de solução profissional de controle de acesso facial e biométrico nas dependências do Hospital Naval de Salvador, destinada ao gerenciamento, identificação, autenticação e controle de entrada e saída de militares, servidores, colaboradores, prestadores de serviço, pacientes, visitantes e demais pessoas autorizadas, conforme as características e necessidades de cada ponto de acesso.

A identificação da necessidade decorre da análise das condições atuais de controle e segurança dos acessos, na qual se constatou a necessidade de ampliação e modernização dos mecanismos de identificação e autenticação, bem como de adequações físicas e de infraestrutura para instalação de dispositivos eletrônicos de controle de acesso, fechaduras, eletroímãs, botoeiras, fontes de alimentação e demais componentes necessários ao funcionamento integrado da solução.

Considerando que o controle de acesso constitui importante medida de segurança orgânica, destinada à proteção das instalações, do efetivo, dos pacientes, visitantes, equipamentos, documentos e demais bens sob responsabilidade do Hospital Naval de Salvador, torna-se necessária a adoção de solução técnica capaz de assegurar, no mínimo:

identificação e autenticação de usuários por meio de reconhecimento facial e biometria;
controle eletrônico de entrada e saída;
gerenciamento de pessoas autorizadas;
integração dos controladores à rede lógica;
compatibilidade com sistema existente ou sistema tecnicamente compatível;
acionamento de fechaduras, eletroímãs e demais dispositivos;
funcionamento integrado de botoeiras e dispositivos de abertura;
alimentação elétrica estável e protegida;
continuidade operacional dos equipamentos;
adequada infraestrutura física, elétrica e lógica;
possibilidade de manutenção e futura expansão da solução.

A solução deverá contemplar a instalação de 07 (sete) controladores de acesso, sendo:

02 (dois) controladores de acesso facial e biometria SS 3542 MF;
05 (cinco) controladores de acesso facial SS 1540.

Deverá contemplar também 02 (duas) fechaduras inteligentes de embutir com maçaneta MFR 3000 V2, destinadas aos pontos de acesso definidos pelo Hospital Naval de Salvador.

A contratação incluirá os serviços de instalação dos equipamentos, configuração, ligação à rede, integração com sistema compatível ao existente e execução de serviços de serralheria e infraestrutura.

A utilização de equipamentos de reconhecimento facial e biometria, associada a dispositivos eletrônicos de travamento e alimentação ininterrupta, visa proporcionar:

maior confiabilidade na identificação dos usuários;
redução do risco de acesso não autorizado;
maior controle do fluxo de pessoas;
maior segurança das áreas controladas;
integração entre identificação, acionamento e travamento;
maior disponibilidade e confiabilidade operacional;
redução de falhas decorrentes de interrupções de energia;
melhoria da gestão dos acessos;
maior proteção das instalações e bens públicos.

A execução deverá contemplar serviços de serralheria, incluindo a remoção de fechaduras existentes, instalação de novas fechaduras elétricas, remoção de molas existentes, instalação de novas molas hidráulicas aéreas e demais adaptações necessárias.

Também deverá ser executada a infraestrutura necessária à instalação dos trincos em portas de duas bandas, incluindo os respectivos serviços de serralheria e fixação.

A solução deverá ser entregue totalmente instalada, configurada, parametrizada, integrada e testada, devendo todos os equipamentos e dispositivos apresentar funcionamento adequado.

A contratação deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos, materiais e serviços executados.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se tecnicamente necessária e devidamente fundamentada, tendo por objetivo ampliar e modernizar os mecanismos de controle de acesso do Hospital Naval de Salvador, contribuindo diretamente para a proteção das instalações, do efetivo, dos pacientes, visitantes, equipamentos e bens públicos.

2.2. O objeto da contratação está não previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e integração de sistema profissional de controle de acesso facial e biométrico, contemplando todas as etapas necessárias à adequada implementação da solução.

A contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos e materiais, instalação técnica, adequação da infraestrutura elétrica, lógica e física, execução de serviços de serralheria, configuração dos dispositivos, integração à rede, integração com sistema compatível ao existente, realização de testes e entrega do sistema em pleno funcionamento.

Busca-se garantir que o sistema atenda plenamente às necessidades operacionais do Hospital Naval de Salvador, assegurando a identificação e autenticação de pessoas autorizadas por meio de reconhecimento facial e biometria, controle eletrônico de entrada e saída e acionamento seguro dos dispositivos de travamento.

A solução deverá contemplar:

07 controladores de acesso;
08 fontes ininterruptas;
500 metros de cabo de rede;
350 metros de cabo PP;
02 switches;
11 molas hidráulicas;
08 eletroímãs;
01 fechadura eletromagnética;
150 metros de eletroduto;
09 botoeiras;
01 vídeo-porteiro;
02 trincos de aço inox;
02 fechaduras inteligentes de embutir com maçaneta;
serviços de instalação;
serviços de configuração e integração;
serviços de serralheria;
infraestrutura complementar.

A utilização de controladores de acesso facial e biométrico, associada a fontes de alimentação ininterrupta, dispositivos eletromagnéticos de travamento, fechaduras inteligentes, botoeiras e demais componentes, visa assegurar:

maior confiabilidade na identificação;
controle eletrônico dos acessos;
redução do risco de acesso não autorizado;
integração entre os dispositivos;
maior disponibilidade operacional;
maior segurança física;
maior durabilidade;
redução da necessidade de manutenção corretiva.

A solução integrada, compreendendo fornecimento de equipamentos e materiais, infraestrutura, instalação, serviços de serralheria, configuração, parametrização, integração, testes e entrega em pleno funcionamento, em item único de contratação, assegura padronização técnica, responsabilidade única pela execução e maior controle administrativo.

Tal modelagem reduz a fragmentação de responsabilidades, evita incompatibilidades técnicas entre equipamentos e serviços e promove melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da solução.

Estabilidade e compatibilidade do sistema

3.2. A solução deverá garantir estabilidade, confiabilidade e integração entre os equipamentos de controle de acesso, não sendo admitidas falhas recorrentes de comunicação, acionamentos indevidos, perda de configuração ou indisponibilidade dos pontos de acesso durante o funcionamento normal.

Os equipamentos deverão ser plenamente compatíveis entre si e com a infraestrutura tecnológica existente no Hospital Naval de Salvador.

Os controladores deverão permitir adequada parametrização e cadastramento dos usuários autorizados, utilizando as tecnologias de reconhecimento facial e biometria previstas.

As 02 (duas) fechaduras inteligentes de embutir com maçaneta MFR 3000 V2 deverão ser instaladas nos locais definidos pela Administração e integradas aos dispositivos de controle de acesso, conforme a configuração técnica aplicável.

As fontes de alimentação ininterrupta deverão proporcionar maior continuidade operacional dos equipamentos em situações de interrupção ou instabilidade do fornecimento de energia.

A contratada deverá realizar testes individuais e integrados de:

reconhecimento facial;
biometria;
comunicação de rede;
acionamento de fechaduras;
acionamento de eletroímãs;
botoeiras;
alimentação elétrica;
vídeo-porteiro;
integração dos controladores;
funcionamento dos dispositivos de travamento.

Após os testes, a solução deverá ser entregue em pleno funcionamento.

A solução deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo os equipamentos, materiais e serviços executados, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. **Materiais e durabilidade**: Os equipamentos fornecidos deverão possuir padrão de fabricação que privilegie durabilidade, eficiência energética e confiabilidade operacional, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e minimizando a geração de resíduos eletrônicos. Sempre que possível, deverão ser utilizados equipamentos com componentes de qualidade, carcaça resistente e ventilação adequada, garantindo maior vida útil e menor incidência de manutenção.

4.1.2. **Embalagens**: As embalagens dos equipamentos deverão, sempre que possível, ser recicláveis ou reutilizáveis. A empresa contratada será responsável pelo correto descarte ambientalmente adequado dos resíduos eventualmente gerados durante a instalação, tais como embalagens, sobras de cabos, conectores e demais materiais, observando a legislação ambiental vigente.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Não será exigido carta de solidariedade.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.5. A vistoria prévia é facultativa, podendo o licitante realizá-la para melhor dimensionamento dos serviços, mediante agendamento prévio com a Administração. A não realização da vistoria não poderá ser utilizada posteriormente como justificativa para descumprimento contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Até 10 dias *da emissão da ordem de serviço/ Nota de empenho.*

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Hospital Naval de Salvador - Av. França, 1400 – Comércio, Salvador/BA. CEP 40010-000;

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: Entre 08H e 16H.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades e promover sua substituição quando necessário

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Indicação de marcas ou modelos

5.6. Considerando que a infraestrutura de controle de acesso atualmente utilizada na Organização Militar possui equipamentos e soluções da fabricante Intelbras, especialmente no que se refere aos dispositivos de controle de acesso, fechaduras, eletroímãs, botoeiras, vídeo-porteiro e demais componentes de segurança eletrônica, a presente contratação observará a necessidade de **compatibilidade técnica, interoperabilidade e padronização tecnológica** com o ambiente já existente.

5.6.1. A adoção de equipamentos compatíveis com a infraestrutura existente mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento integrado dos controladores de acesso facial e biométrico, dispositivos de travamento, acionamento, alimentação elétrica, comunicação de rede e demais componentes que compõem a solução.

5.6.2. A adoção de solução tecnicamente compatível visa assegurar:

- compatibilidade entre os controladores de acesso e os demais dispositivos integrantes da solução;
- integração com a infraestrutura de rede lógica existente;
- interoperabilidade entre os equipamentos de controle, identificação, acionamento e travamento;
- manutenção da padronização tecnológica do ambiente de segurança eletrônica;
- redução dos riscos de incompatibilidade entre equipamentos;
- maior facilidade de operação, configuração, suporte técnico e manutenção;
- disponibilidade e confiabilidade dos pontos de controle de acesso;

- continuidade operacional do sistema de controle de acesso.

5.6.3. Dessa forma, os equipamentos e materiais a serem fornecidos deverão possuir características técnicas compatíveis, equivalentes ou superiores às soluções adotadas pela fabricante Intelbras, especialmente no que se refere à comunicação em rede, reconhecimento facial, biometria, acionamento de fechaduras e eletroímãs, alimentação elétrica, botoeiras e integração entre os dispositivos.

5.6.4. Ressalta-se que a presente especificação não restringe a participação de outras marcas ou fabricantes, desde que comprovada, de forma objetiva, a compatibilidade plena com a infraestrutura existente e o atendimento integral às características e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Especificações Técnicas

Controlador de Acesso Facial e Biométrico

Fornecimento de 02 (dois) controladores de acesso facial e biométrico, equivalente ou superior ao modelo Intelbras SS 3542 MF, contemplando:

- Tecnologia de reconhecimento facial;
- Identificação biométrica;
- Controle de acesso de usuários autorizados;
- Comunicação com rede lógica;
- Possibilidade de gerenciamento e cadastramento de usuários;
- Acionamento de dispositivos de controle de acesso;
- Compatibilidade com fechaduras elétricas, eletroímãs e demais dispositivos;
- Armazenamento das configurações e usuários cadastrados;
- Funcionamento contínuo e adequado para ambiente institucional.

Controlador de Acesso Facial

Fornecimento de 05 (cinco) controladores de acesso facial, equivalente ou superior ao modelo Intelbras SS 1540, contemplando:

- Reconhecimento facial;
- Controle eletrônico de acesso;
- Comunicação com a rede lógica;
- Cadastro e gerenciamento de usuários;
- Acionamento de dispositivos de travamento;
- Compatibilidade com os demais equipamentos da solução;
- Operação contínua;
- Possibilidade de integração ao sistema de controle de acesso existente.

Fonte de Alimentação Ininterrupta

Fornecimento de 08 (oito) fontes ininterruptas FA 1220S com bateria 12 V Full, ou equipamento equivalente ou superior, destinadas à alimentação dos dispositivos de controle de acesso.

Deverão proporcionar:

- Alimentação estável dos equipamentos;
- Autonomia por meio de bateria;
- Proteção dos equipamentos contra interrupções de energia;
- Compatibilidade com os dispositivos instalados;
- Funcionamento adequado em regime contínuo.

Cabeamento de Rede

Fornecimento de aproximadamente 500 metros de cabo de rede blindado CAT5, 100% cobre, destinado à interligação dos equipamentos de controle de acesso.

O cabeamento deverá:

- Ser novo e de primeiro uso;
- Possuir condutores 100% cobre;
- Ser adequado para transmissão de dados em rede;
- Apresentar proteção contra interferências eletromagnéticas compatível com a aplicação;
- Ser instalado de forma organizada e devidamente identificado;
- Atender aos padrões técnicos aplicáveis.

Cabeamento Elétrico

Fornecimento de aproximadamente 350 metros de cabo PP flexível 3 x 2,5 mm² – 500 V, destinado à alimentação elétrica dos equipamentos e dispositivos integrantes da solução.

O cabeamento deverá ser instalado de maneira segura, organizada e compatível com as necessidades elétricas dos equipamentos.

Switch de Rede

Fornecimento de 01 (um) switch de 4 portas com uplink, equivalente ou superior, destinado à comunicação dos dispositivos de controle de acesso com a infraestrutura de rede existente.

Deverá possuir:

- Portas Ethernet compatíveis com os equipamentos fornecidos;
- Porta(s) de uplink;
- Operação estável em regime contínuo;
- Compatibilidade com a infraestrutura de rede existente;
- Capacidade adequada para a comunicação dos dispositivos instalados.

Mola Hidráulica Aérea

Fornecimento e instalação de 09 (nove) molas hidráulicas aéreas, destinadas ao fechamento controlado das portas.

Deverão permitir:

- Fechamento automático das portas;
- Regulagem da velocidade de fechamento;
- Regulagem adequada ao peso e dimensões das portas;
- Instalação segura;
- Compatibilidade com as portas existentes.

Eletroímã

Fornecimento e instalação de 08 (oito) eletroímãs Intelbras FE 20150, ou equivalente ou superior, destinados ao travamento eletrônico das portas.

Deverão possuir:

- Força de retenção adequada à aplicação;
- Acionamento compatível com os controladores;
- Instalação segura;
- Funcionamento contínuo;
- Compatibilidade com o sistema de controle de acesso.

Fechadura Inteligente de Embutir

Fornecimento e instalação de 02 (duas) fechaduras inteligentes de embutir com maçaneta MFR 3000 V2, ou equivalente ou superior.

As fechaduras deverão possuir:

- Instalação embutida;
- Maçaneta;
- Acionamento eletrônico;
- Compatibilidade com os controladores;
- Resistência adequada ao uso institucional;
- Funcionamento contínuo;
- Acessórios necessários à instalação.

Fechadura Eletromagnética

Fornecimento e instalação de 01 (uma) fechadura eletromagnética, equivalente ou superior, compatível com o controlador de acesso e demais dispositivos integrantes da solução.

A fechadura deverá permitir acionamento eletrônico pelo sistema de controle de acesso e apresentar características adequadas ao uso institucional.

Eletrodutos e Componentes

Fornecimento de aproximadamente 150 metros de eletroduto rígido e respectivos componentes, incluindo curvas, conexões, emendas, fixadores e demais acessórios necessários.

A instalação deverá proporcionar proteção mecânica aos cabos, organização da infraestrutura e segurança da instalação.

Botoeira

Fornecimento e instalação de 09 (nove) botoeiras, destinadas ao acionamento dos dispositivos de abertura.

Deverão possuir:

- Acionamento contato físico;
- Compatibilidade com o sistema de controle de acesso;
- Instalação adequada ao ambiente;
- Funcionamento contínuo;
- Acionamento confiável dos dispositivos de abertura.

Vídeo-Porteiro

Fornecimento e instalação de 01 (um) vídeo-porteiro Intelbras IVR 1070, ou equivalente ou superior, destinado ao atendimento e controle de acesso de visitantes.

Deverá ser integrado aos demais componentes quando tecnicamente aplicável e instalado de acordo com as especificações do fabricante.

Trinco para Porta de Duas Bandas

Fornecimento e instalação de 02 (dois) trincos de aço inox para portas de duas bandas, incluindo todos os acessórios necessários à adequada fixação e funcionamento.

Os trincos deverão ser resistentes, adequados ao tipo de porta existente e compatíveis com a solução de controle de acesso.

Garantia

- Mínimo de 12 meses para equipamentos
- Mínimo de 12 meses para serviços
- Durante o período de garantia, deverão ser corrigidos defeitos ou falhas decorrentes de instalação inadequada ou defeitos de fabricação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Características Adicionais

Os equipamentos e materiais fornecidos deverão:

ser novos, de primeiro uso;
estar isentos de defeitos de fabricação;
possuir procedência regular e atender às especificações técnicas estabelecidas;
ser compatíveis entre si e com a infraestrutura existente;
atender às normas técnicas e padrões de segurança aplicáveis;
ser instalados de forma segura, organizada e tecnicamente adequada;
possuir cabeamento devidamente protegido e acomodado;
permitir manutenção e futuras intervenções técnicas;
ser entregues totalmente instalados, configurados, parametrizados e testados;
apresentar funcionamento adequado em regime contínuo;
possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para equipamentos, materiais e serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado *deverá* manter preposto da empresa no local da execução do objeto *durante Todo período do serviço.*

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.68. Cabe ao gestor do contrato:

6.68.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.68.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.68.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.68.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.68.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.68.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.68.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.68.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.68.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.68.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. *A avaliação da execução do objeto utilizará o [Instrumento de Medição de Resultado (IMR),* ***OU*** *outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços***.**

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1. não produziu os resultados acordados,

7.3.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de *10 (dez)* dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.7 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período

7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.12.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.12.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.19.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.19.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A8]

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 60 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

7.85. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.85.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.85.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.85.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta

vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.85.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.86. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES /MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2.Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2. 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.6.Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

*8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

8..3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global:

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A9]

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.22. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.22.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Disposições gerais sobre habilitação

9.49. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.50. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.51. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.52. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.53. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável,é de R$ 38.650,00(Trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 782700;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 174672;

IV) Elemento de despesa: 339039; e

v) Plano interno: Z4C3SLSZ1B4.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas**.**

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024[A2])

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de .....,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]* ***OU*** *[constante neste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3.. . O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* ***OU*** *na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de *dez dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de dez dias.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

3.1.15.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

3.1.15.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

3.1.15.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

3.1.15.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

3.1.15.5. . certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

3.1.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A12]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A13]

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A14]

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.28. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica.

4.29. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

4.30. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.[A16]

4.30.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

4.31. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.32. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.33. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.34. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.35. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.36. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.37. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.38. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.40. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

4.41. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

4.42. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

4.43. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A20]

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A21]

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.[A22]

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3. Indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A27]

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A28]

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIELA ALCANTARA DOS SANTOS

Autoridade competente

JEDSON GALDINO GONCALVES

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 10:33:24.

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIELA ALCANTARA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro